

## PROJETO DE LEI Nº 125, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>15 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	1030101222.192 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	
<b>204</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	<b>01 – CÂMARA DE VEREADORES</b>	
	<b>01.01 – CÂMARA DE VEREADORES</b>	
	<b>0103101201.030 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01</b>	<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	15.000,00
	<b>0103102032.001 – MANUT. E DESENV.ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
09	3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	22.000,00
11	3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e outras	15.000,00
13	3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	13.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa	35.000,00

15	Jurídica	
		<b>TOTAL R\$ 100.000,00</b>

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## **PROJETO DE LEI Nº 125/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias na Secretaria de Saúde, para a aquisição de um veículo, sendo que o recurso será oriundo de uma transferência de dotação orçamentária e saldo financeiro da Câmara Municipal de Vereadores.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal